



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Sexta-feira, 19 de agosto de 2022

Nº 1261

ANO XVII

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	3
Outros atos	3
Poder Legislativo	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****= PORTARIA Nº 10.026/2022 =**

de 17 de agosto de 2022.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de **18 de agosto de 2022**, a **Sra. Livia Tessaroli Ret**, do emprego temporário de **Professor de Educação Básica II**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 17 de agosto de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.027/2022 =

de 19 de agosto de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de **18/08/2022**, PA/INT-269/2022, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de **Professor de Educação Básica I**, percebendo o salário por hora/aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº. 4111/2011, de acordo com o resultado final do Concurso Público nº 001/2021 a **Professora Lucila Teresinha Dalberto** (18ª classificada), RG. 17.805.935-3, CPF. 096.340.508-08 e PIS. 121.056.959-40, em substituição a Professora Natalia Fernanda Barbosa dos Santos Silva, devido sua exoneração a pedido, contratada no início do ano para substituir a professora Kalinca Collachite.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 19 de agosto de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.028/2022 =

de 19 de agosto de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de **19 de agosto de 2022**, MEM/DMECES-39/2022, até o retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, padrão 116 (cento e dezesseis), conforme Tabela de Vencimentos da Lei Municipal 3.309/2002, de acordo com o resultado final do Concurso Público de Edital nº 001/2021, as seguintes pessoas:

I - Daniela Adão (15ª classificada), RG. 28.516.247-0, CPF. 273.182.528-60 e PIS. 125.20310.84-9, para suprir demanda de acordo com decisão judicial julgada e sentenciada de nº 0000996-84.2015.8.26.0062.

II - Elisabeth Moreira Pizani (20ª classificada), RG. 65.394.906-6, CPF. 056.513.509-00 e PIS. 209.711.445.529, para suprir demanda de acordo com decisão judicial julgada e sentenciada de nº 0000996-84.2015.8.26.0062.

Art. 2º As contratações do artigo 1º se dão para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 19 de agosto de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.029/2022 =

de 19 de agosto de 2022.

Dispõe sobre admissão de Auxiliar de Enfermagem.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir e enquadrar, a partir de **22 de agosto de 2022**, PA/INT-226/2022, para exercer o emprego Efetivo de **Fisioterapeuta**, padrão 141 (cento e quarenta e um) da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº 3.309/2002, de acordo com o resultado final do Concurso Público de Edital nº 001/2021, a **Sra. Karoline Mazulli Silva Cantacini** (01ª classificada), RG. 34.322.935-3, CPF. 359.006.208-83 e PIS 139.14942.93-1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 19 de agosto de 2022.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

Pregão Presencial nº 20/2022 - Proc. nº 8240/2022 Retificação do Edital nº 37/2022

O Município de Bariri, torna público para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto a aquisição de um Veículo de transporte tipo VAN, zero quilômetro, destinado ao Setor de Saúde do Município, que sofreu alterações no Edital, mais precisamente na cláusula 7.3; Termo de Referência e exclusão da cláusula 5.1.1 do Edital.

Informa ainda que em função das alterações, nos termos do artigo 21, § 4º da Lei nº 8.666/93, fica prorrogada a data para entrega dos envelopes "propostas" e "documentos", para o dia 01/09/2022, as 09h00 horas, quando serão abertos.

As demais disposições do edital continuam em vigor.

Os interessados poderão retirar cópia do referido edital, no Setor de Licitações ou através do site: www.bariri.sp.gov.br

Outros atos

Licitação Deserta

Pregão Presencial nº 43/2022 - PA/INT. nº 184/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços e locação de máquina Escavadeira Hidráulica, com peso operacional até 20.000 kg, para extração de piçarras onde serão utilizadas na manutenção das estradas municipais, por um período de 12 meses.

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 9.918/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que o presente Pregão restou deserto. Celso Carlos Cavallieri - Pregoeiro Oficial.

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI**

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO nº 04/2022

Autor: Vereador Benedito Antonio Franchini - PTB

Concede a "Medalha 16 de Junho" ao Senhor **JOSÉ SÉRGIO DE ALMEIDA**.

O Presidente da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º- Fica concedido a "**Medalha 16 de Junho**" ao Ilustríssimo Senhor **JOSÉ SÉRGIO DE ALMEIDA**, em aclamação a uma carreira repleta de notoriedade, com reconhecimento nacional e internacional e que em muito eleva o ânimo dos seus concidadãos baririenses.

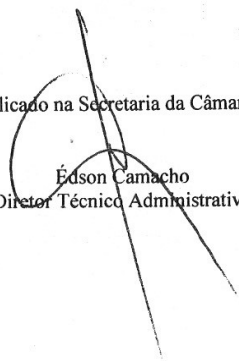
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 15 de agosto de 2022.

O Presidente,


BENDITO ANTONIO FRANCHINI

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara na mesma data.


Edson Camacho
Diretor Técnico Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP